ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 811, de 31 de julho de 1975

Autoriza o Executivo Municipal a contrair um empréstimo com o Banco do Brasil S.A.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contrair, com o Banco do Brasil S.A., um empréstimo até o valor líquido de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros), acrescido dos juros e despesas bancárias em vigor, pagável em doze (12) meses, a contar de janeiro de 1976.

Parágrafo único - A aplicação do produto do empréstimo a que se refere este artigo será feita em conformidade com o plano de aplicação que acompanha a proposta de empréstimo encaminhada ao Banco do Brasil S.A. e dependerá de autorização legislativa para abertura dos créditos correspondentes.

Art. 2º - A lei orçamentária para o exercício de 1976 consignará dotação específica para pagamento do empréstimo de que trata o artigo anterior, bem como dos respectivos juros e despesas bancárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de agjulho de 1975.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal